

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO II

Impostos Indiretos

Artigo 167.º - A

Isenção de IVA de Bens Alimentares Essenciais

1 - Estão temporariamente isentas de IVA as transmissões dos seguintes bens que atualmente constam na Lista I anexa ao Código do IVA:

- a) Cereais e preparados à base de cereais, previsto na verba 1.1;
- b) Carnes de espécie bovina, suína e aves previsto nas verbas 1.2.1; 1.2.2 e 1.2.5;
- c) Peixe fresco ou refrigerado, previsto na verba 1.3.1;
- d) Leite em natureza, concentrado, esterilizado, evaporado, pasteurizado, ultrapasteurizado, previsto na verba 1.4.1;
- e) Ovos, previsto na verba 1.4.6;
- f) Azeite, previsto na verba 1.5.1;
- g) Frutas frescas, legumes e produtos hortícolas, previstos na verba 1.6.

- 2- A isenção prevista no número um vigora durante um ano após a aprovação da presente lei.

Nota Justificativa:

O CHEGA nesta proposta defende que bens alimentares essenciais, como pão, frutas, carne, peixe ou produtos hortícolas, sejam isentos de IVA, durante o ano de 2023. Esta é uma medida transitória face ao atual aumento generalizado dos preços.

As famílias mais pobres encontram-se, neste momento, sem margem para acomodar a inflação que se reflete em subidas galopantes dos preços da energia e também nos preços dos bens essenciais do cabaz de compras. Esta matéria afeta os portugueses de uma forma transversal, mas de forma mais acutilante aqueles que auferem baixos rendimentos. Um estudo recente da Fundação Francisco Manuel dos Santos revela que 4,4 milhões de portugueses vivem no limiar da pobreza.

Os produtos alimentares têm um peso de 19,2% na despesa das famílias mais pobres, e de 11% nas mais favorecidas. O pão e os cereais representam cerca de 17% da despesa em alimentação de uma grande parte da população, assumindo 5% do seu orçamento global. Já o custo da carne traduz 25% do orçamento dos mais pobres, enquanto reflete 19% do orçamento para os mais favorecidos.

São Bento, 31 de Outubro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa